

Anchieta-ES, 09 de julho de 2025.

MEMO/PMA/SEMUS/GOAPS Nº 169/2025

Sr. Renato Lorencini
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: resposta à indicação nº 472/2025

Prezado,

Em atenção à solicitação do nobre Vereador, Sr. Wesley Ernesto Francisco de Jesus, referente à indicação para a implantação da Casa de Saúde da Mulher no município de Anchieta, informamos que tal proposta já vem sendo objeto de estudos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A iniciativa está sendo construída em consonância com o Programa de Saúde da Mulher, visando à criação de um espaço de atenção especializada, acolhedora e resolutiva, que contemple as necessidades da mulher em todas as fases do ciclo de vida. Importante destacar que este projeto está previsto no Plano Municipal de Saúde vigente, bem como no Plano de Governo da atual gestão, demonstrando, assim, o compromisso da Administração Municipal com a efetivação desta política pública.

Com este novo formato de atendimento, será possível ampliar o acesso e qualificar os serviços prestados, assegurando uma Atenção Integral à Saúde da Mulher, conforme preconizado pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Reiteramos nosso agradecimento pelo apoio do Legislativo Municipal, em especial do nobre Vereador Wesley Ernesto, no fortalecimento das ações e processos de trabalho desta Secretaria, sempre em busca de uma saúde pública mais humanizada e eficiente.

Prisciane da Silva Campos Tavares
Gerente Estratégica da Atenção Primária em Saúde
Portaria Nº 603/2025 

CNPJ: 14.051.123/0001-66

**Rodovia Edival José Petri, 1.620 – Km 21,5 – Vila Residencial Samarco –
Anchieta-ES CEP 29.230-000 – Tel. (28) 99255-8614**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
Como identificador: 310037003000330033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.